

DECRETO Nº 8236

Altera o Art. 26 do Regulamento Operacional do Sistema Integrado de Transporte Urbano, por Ônibus, no Município de Porto Alegre - SITUPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 26 do Regulamento Operacional do Sistema Integrado de Transporte Urbano, por Ônibus, no Município de Porto Alegre - SITUPA, aprovado pelo Decreto nº 8098, de 04 de novembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - O selo (cartão) de vistoria aplicado nos veículos aprovados terá validade de quarenta e cinco (45) dias e deverá ser afixado internamente, em lugar visível do público usuário, juntamente com o Alvará, nomes e matrículas do motorista e condutor responsáveis pelo veículo".

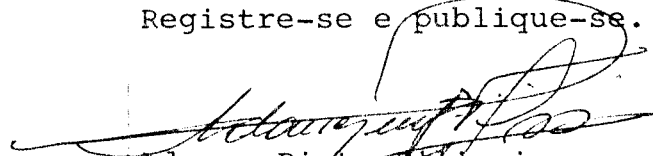
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de agosto de 1983.


João Antônio Dib,
Prefeito.

Luiz F. S. Riviello,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.


Adaury Pinto Filippi,
Secretário do Governo Municipal.

/MECS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
				33144/83	